



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação

Ordem de Serviço PROGRAD Nº 001, de 11 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre procedimentos a serem observados quanto à destinação de provas dos estudantes dos Cursos de Graduação.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 332 de 23 de setembro de 2008, RESOLVE: .

Art. 1º - As provas deverão ser entregues aos alunos regularmente matriculados no componente curricular, desde que tenha sido preenchido o formulário Ata de Restituição de Prova, constante do Sistema de Informação ao Ensino (SIE).

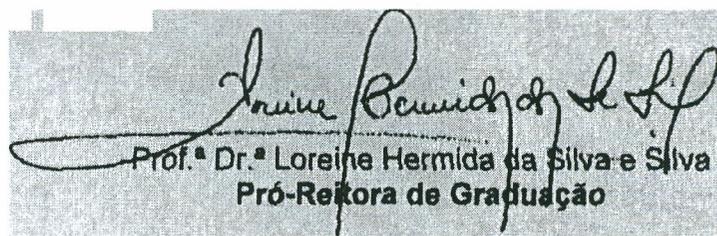
Parágrafo Único - Caso haja alteração de nota, seja por engano de lançamento ou por pedido de revisão pelo estudante, será necessária a confecção e a assinatura da Ata de Revisão de Prova

Art. 2º - O aluno será responsável pela guarda da prova e a Universidade pela guarda permanente das Atas de Prova e de Revisão de Prova.

Art. 3º - As provas dos alunos regularmente matriculados que não forem retiradas serão descartadas após a conclusão do curso pelo estudante e requerimento do Diploma.

Art. 4º - Serão descartadas as provas de todos os alunos, que concluíram cursos e já requereram os diplomas, após 30 (trinta) dias úteis.

Art. 5º - Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação. Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.



Prof.ª Dr.ª Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação